

A N E X O I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (MATERIAL DE CONSUMO)

1 – APRESENTAÇÃO

1.1 O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI, da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar Nº 123/06, Decreto nº 3.555/00, 3.931/01, 5.450/05, Decreto Mun. nº 052/11, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão futura aquisição, através de licitação do tipo menor preço unitário, sob modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico.

2 – OBJETO

2.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI-RO.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 É de natureza legal a obrigatoriedade da Câmara, oferecer condições para manutenção dos trabalhos administrativos, atendimento à população, entre outros. Assim, a necessidade justifica-se pelo fato de que a Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, necessita realizar a reposição de Material Consumo e Expediente para manter o bom funcionamento da Câmara para dar estabilidade aos Servidores e Vereadores, bem como, atender o público em geral.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS DE CONSUMO:

ÍTEM	UND	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CXA	05	Café em pó torrado e moído a vácuo de 1ª qualidade extra forte, caixa com 20 unidades, Pacotes de 250 gramas.		
02	KG	80	Açúcar Cristal tipo PCT de 2KG		
03	CXA	20	Copo descartável 180ml C/100 unid		
04	CXA	20	Copo descartável 80 ML pacote 100 unidades		
05	CXA	03	Sabão em pó, com enzimas, para limpeza em geral, biodegradável caixa com 20 unidades de 1 KG.		

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

06	CARGA	50	Agua mineral potável, não gaseificada acondicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança.		
07	CARGA	03	Gás de cozinha, botija 13 KG		
08	UND	20	Desinfetante perfumado, bactericida de 2 litros, fragrâncias: Floral e lavanda e outras.		
09	CXA	08	Agua sanitária frasco 1 litro, caixa com 12 unidades, de 1ª QUALIDADE.		
10	UNID	01	Garrafa térmica para liquido quente/frio capc. c/ torneira 12 litros		
11	UNID	20	Purificador de ar aerosol, fragrâncias variadas, tam. 400ml.		
12	UNID	200	DESODORANTE SANITÁRIO COM REFIL E APARELHO TIPO CESTINHA C/35GRAMAS, QUE ESPUMA, HIGIENIZA E PERFUMA, diversas fragrâncias.		
13	FARDO	02	Esponja de lã de aço carbono, fardo com 14 pacotes de 08 unidades.		
14	UNID	30	Sabonete líquido, DIVERSAS FRAGANCIAS 250 ML cada unidade.		
15	UNID	20	Purificador de ar aerossol, 400 ml. Diversas fragrâncias.		
16	UNID	10	ÁLCOOL EM GEL, P/ LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 92,8"INPM		
17	UNID	40	Detergente líquido, fragrâncias variadas, conteúdo 500 ml		
18	UNID	10	LUVA DE BORRACHA PARA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX, COM ALGODÃO FLOCADO, PARA MULTIUSO, TAMANHO P, CANO CURTO, TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALERGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR		
19	UNID	05	FOSFORO PALITO LONGO, CAIXA COM 40 PALITOS		
20	UNID	25	Pano de prato, 100% algodão, tam. aprox. med. 40x65 cm		
21	UNID	25	Pano extra grande (para limpeza pesada, uso industrial, comercial e residencial) med. 78 cm X 88 cm.		
22	FARDOS	20	Fardo de saco de lixo reforçado de 100 litros, com 05 unidades cada fardo, resíduo normal, cor preto.		
23	FARDOS	20	Fardo de saco de lixo reforçado de 30 litros, com 10 unidades cada fardo, resíduo normal, cor preto.		
24	UND	10	Cesto de lixo telado 10 litros, cores diversas		
25	UND	10	Balde de Pedreiro de 12 litros, cores diversas		
26	UND	30	Esponja para lavar louças 10x7.5 cm, fibra poliéster		

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

27	UND	10	Vassoura de nylon, tipo de encaixe: rosca, base 16,5 cm altura X 30 cm de comprimento X 4,4 cm largura.		
28	UND	10	Rodo de espuma ou esponja com cabo rosqueavel para alcançar altura maiores, comprimento 1,26 m, largura 30 cm.		
29	UND	10	Rodo grande com 70 CM e com cabo rosqueavel.		
30	UND	10	Pá de lixo em plástico grande, tamanho G, com cabo longo.		
31	UND	08	Garrafa térmica de mesa, uso e transporte vertical, capacidade 1,8 litros, conservação térmica de líquidos e quentes, sistema de bomba exclusivo, jato forte e preciso, revestimento em aço INOX.		
32	PACOTE	30	Guardanapo de Papel grande, folha simples 33 cm X 30 cm com 50 unidades		
33	UND	06	Dispenser saboneteira para sabonete líquido, 12X24, 800 ml.		
34	UND	06	Suporte rolo para papel higiênico, plástico, 33X20 metros para rolos 300 metros.		
35	UND	20	Lâmpadas de LED, potência 40 watts, tensão elétrica bivolt, cor luz branca.		
36	FARDOS	30	Papel higiênico em rolo, fardo contendo 08 rolos de 300 300 metros X 10 cm de largura cada.		
37	UND	05	Sabonete líquido galão 05 litros, fragrâncias erva doce, sabonete hidratante, flor de maçã.		
38	UND	02	Suporte para papel toalha interfolha, plástico, 26X28, 500 folhas.		

5 – DOS PRAZOS

5.1 Os materiais deste Termo de Referência deverão ser entregue mediante Nota de Empenho, conforme necessidades desta Câmara Municipal, e as Notas fiscais serão devidamente certificadas pela comissão de recebimento da Câmara Municipal.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os materiais provenientes deste Termo de Referência deverão ser fornecidos (entregues) nas repartições da CONTRATADA, a qual deverá zelar e se responsabilizar.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas que sobrevirem decorrentes do presente Termo de Referência, correrão a conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

Projeto Atividade: 2001 Elemento de despesa: 33.90.30.99.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica

08 – DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, certidão da ANP do Gás, FGTS e Tributos Municipais. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.

8.2 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

9.1 A licitante vencedora do certame se obrigará a realizar a entrega, objeto desta licitação, a ela homologada, com a qualidade padrão requerido, Com a qualidade e na forma exigida cumprindo os prazos e condições estabelecidos na Avenida Padre Adolfo nº 2590, município de Presidente Médici, a ser conferido pela Comissão de Recebimento da Câmara Municipal.

9.2 Obrigar-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos.

10 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA PRESIDENTE MEDICI-RO.

5. Responsabilizar-se em tempo hábil, nos prazos legais, para entrega dos empenhos.

6. Acompanhar e fiscalizar os materiais nas condições e preços pactuados;

7. Rejeitar os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Edital e Contrato, quando houver.

8. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

11 – DAS SANÇÕES:

11.1 Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica da Câmara de Presidente Médici-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1 As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;

12.2 Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Presidente Médici-RO, 15 de março de 2019.

ROZARIA BARROS ENIS
Diretora Administrativa do Legislativo

MARIA CUSTÓDIO V.S. NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal